

ERRATA

NO JORNAL OFICIAL Nº 5155 de 28/03/2024, NAS PÁGINAS 116 E 117, QUE TRATA DAS SÚMULAS DOS PARECERES DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMEL REALIZADA EM 21/03/2024, CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS:

ONDE SE LÊ:

Processo nº 19.022.147354/2023-91 – C.M.E.L. Parecer nº 008/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Verlaina Ferrarese Daniele. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais da Escola Municipal Luiz Marques Castelo - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, esta Relatoria opina favoravelmente acerca do **Credenciamento ao Sistema Municipal de Ensino de Londrina, retroativo a 01.01.2019 e da Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais da Escola Municipal Luiz Marques Castelo - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, sito à Rua Santa Marta, nº 45 - Distrito Espírito Santo, CEP: 86001-970, Londrina – PR, pelo prazo de 01 (um) ano, retroativo a 31.12.2022 com vigência até 31.12.2024, de forma excepcional, para cumprimento do Cronograma de Adequação das Unidades em atendimento ao Corpo de Bombeiros. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

LEIA-SE:

Processo nº 19.022.147354/2023-91 – C.M.E.L. Parecer nº 008/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Verlaina Ferrarese Daniele. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais da Escola Municipal Luiz Marques Castelo - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, esta Relatoria opina favoravelmente acerca do **Credenciamento ao Sistema Municipal de Ensino de Londrina, retroativo a 01.01.2019 e da Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais da Escola Municipal Luiz Marques Castelo - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, sito à Rua Santa Marta, nº 45 - Distrito Espírito Santo, CEP: 86001-970, Londrina – PR, pelo prazo de 02 (dois) anos, retroativo a 31.12.2022 com vigência até 31.12.2024, de forma excepcional, para cumprimento do Cronograma de Adequação das Unidades em atendimento ao Corpo de Bombeiros. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – João Luiz Martins Esteves

Jornalista Responsável – José Cláudio de Osti

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br